

S U P L E M E N T O

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Repartição do Gabinete :

Declaração.

Despacho n.º 33/84, sobre a constituição da Comissão Organizadora do Grande Prémio de Macau de 1984.

Despacho n.º 34/84, sobre a Comissão Consultiva Instaladora para assessorar o administrador da Empresa Pública da Teledifusão de Macau.

GOVERNO DE MACAU

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Declaração

Sua Excelência o Governador de Macau, Contra-Almirante Vasco Fernando Leote de Almeida e Costa, devidamente autorizado por Sua Excelência o Presidente da República, irá ausentar-se do Território a partir do dia 18 do corrente mês de Fevereiro.

Assim, e para os devidos efeitos, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, indicou o Ex.º Comandante das Forças de Segurança de Macau, Coronel Manuel Maria Amaral de Freitas, para exercer as funções de Encarregado do Governo durante a sua ausência.

Despacho n.º 33/84

Havendo conveniência em se iniciarem, desde já, as diligências necessárias à organização, no corrente ano, das provas

desportivas automobilísticas designadas por «Grande Prémio de Macau», nomeio para o efeito a «Comissão Organizadora do Grande Prémio de Macau de 1984» que funcionará no âmbito do Leal Senado e por ele apoiada, e que será constituída pelos seguintes elementos:

- Presidente do Leal Senado, Major Carlos José de Amorim Algóes Ayres, que presidirá;
- Dr. Joaquim José Mesquita da Silva Pereira, com funções de coordenador executivo;
- Representante do Comando das Forças de Segurança de Macau, Capitão Manuel António Meireles de Carvalho;
- Representantes do Leal Senado, Engenheiro Joaquim Andrade Lobo e António Maria da Silva Moura;
- Representante da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, Engenheiro João Manuel da Silva Raminhos Tomé;
- Representante do Gabinete de Comunicação Social, António Lei;
- Representante da Teledifusão de Macau, E. P., João Filipe do Sameiro Afonso Reis;
- Delegado do Automóvel Clube de Portugal, Fernando Correia Marques;
- Delegado da Federação Portuguesa do Motociclismo, Dr. Henrique de Senna Fernandes.

Poderão ser agregados outros elementos à Comissão ora criada, por proposta do respectivo Presidente.

Residência do Governo, em Macau, aos 13 de Fevereiro de 1984. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Despacho n.º 34/84

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 56/82/M, de 4 de Outubro, prevê a existência de uma Comissão Consultiva Instaladora, para assessorar o administrador da Empresa Pública da Televisão de Macau, em todos os assuntos de rádio e televisão.

Encontrando-se a empresa numa fase importante do seu período de instalação e tendo em conta a necessidade da criação de condições mínimas que permitam levar a efeito as tarefas que se inscrevem nos objectivos da TDM, determina-se nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do diploma legal referido, o seguinte:

1. Compete à Comissão Consultiva Instaladora da TDM:

- a) Pronunciar-se sobre o modo de realização das atribuições da empresa, nos aspectos da prestação dos serviços públicos de radiodifusão e de radiotelevisão;
- b) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a empresa que seja submetido à sua apreciação pelo órgão tutelar ou por iniciativa dos seus membros.

2. A Comissão pode solicitar à administração da TDM os elementos de informação necessários para o desempenho das suas funções.

3. a) A Comissão reunirá sempre que convocada pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer dos membros;

b) A comissão poderá também reunir por decisão do Governador ou competente Secretário-Adjunto, que presidirão no caso de entenderem participar nas reuniões.

4. A TDM prestará todo o apoio necessário ao funcionamento da Comissão, cujas reuniões serão secretariadas por um funcionário dos seus quadros, sem direito a voto.

5. No exercício das suas funções, a Comissão emitirá os pareceres e recomendações que entender convenientes.

6. A comissão promoverá a elaboração do seu próprio regime de funcionamento.

7. São designados membros da Comissão Consultiva Instaladora da TDM:

- a) Chiu Iu Nang;
- b) Hui Sai Un;
- c) Dr. João Bosco Basto da Silva;
- d) Nicolau Xavier Júnior;
- e) Susana Chou;
- f) Dr. Túlio Lopes Tomás.

Residência do Governo, em Macau, aos 11 de Fevereiro de 1984. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1984. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-mar-e-guerra.

PREÇO DO PRESENTE SUPLEMENTO \$ 1,60

正 毫 六 元 壹 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU